PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 95.642.286/0001-15

RUA MARINGÁ, S/N - FONE/FAX (0442) 48-1534 - RAMAL 24
CEP 86755-000 — ÂNGULO — PARANÁ

LEI Nº 071/94

Denomina a Rua 08, localizada na região central da cidade de Ângulo.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica denominada Antonio Laureano da Silva a Rua 08, situada na região central da cidade de Ângulo,em toda a sua extensão.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO,
AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.994.

ÂNGELO DE ADÉLIO MARÓSTICA
Prefeito Municipal